



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 002/2020 o Projeto de Lei incluso, intitulado: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020"**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2020, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 24 de janeiro de 2020, sob o nº 5/2020, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

**1º VOTO**  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

O Projeto expõe as correções das fontes de recursos no orçamento de 2020 se dá em função do anexo IV da Instrução Normativa nº 43/2017, alterada pelas Portarias Normativas nº 72, de 23 de outubro de 2019, nº 81, de 27 de novembro de





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2019 e nº 92 de 20 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Deve-se levar em consideração que não será alterada receita prevista e a despesa fixada, aprovada pela Lei Orçamentária Anual.

Porém, esta Relatoria após análise detalhada da matéria vem emitir seu voto **favorável** ao Projeto em apreciação, votando pela sua aprovação.

**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

**2º VOTO**  
**Membros das Comissões de**  
**Constituição e Justiça e, de Finanças**  
**e Orçamento**

Na qualidade de Membros das **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.

**FRANCISCO BRAGA**

Membro da Comissão Constituição e Justiça

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**

Membro da Comissão Constituição e Justiça

**JOSIMAR NEVES DA SILVA**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**3º VOTO**  
**Presidentes das Comissões de**  
**Constituição e Justiça e, de Finanças e**  
**Orçamento**

Os Presidentes das respectivas Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, vem também emitir seu voto **favorável** do Projeto em apreciação.







# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

  
**BÉRIATO AUGUSTO ALVES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

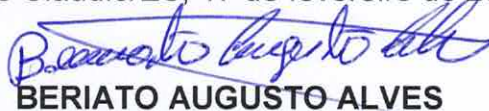
  
**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

## PARECER

Assim sendo, as **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".  
Afonso Cláudio/ES, 17 de fevereiro de 2020.

  
**BÉRIATO AUGUSTO ALVES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

  
**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Membro da Comissão Constituição e Justiça

  
**FRANCISCO BRAGA**  
Membro da Comissão Constituição e Justiça

  
**JOSIMAR NEVES DA SILVA**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento